



## Portaria DTIM-007/2018, de 11/06/2018

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE TIMÓTEO, LEONARDO LACERDA ALVES, matrícula SIAPE 1565343, nomeado por meio da Portaria N° 762, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 14 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as atribuições das diretorias de unidade determinadas pela Resolução CD-049/12, em seu anexo [\[http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos\\_ConDir/Resolucoes/Resolucoes\\_2012/RES\\_CD\\_049\\_12.htm\]](http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ConDir/Resolucoes/Resolucoes_2012/RES_CD_049_12.htm),  
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os horários de aulas, que acontecem na Unidade Timóteo para a Educação Profissional e Técnica Nível médio, respeitem os limites de início e de fim definidos nesta portaria.



Identificador	Início	Fim
M1	07h00min	07h50min
M2	07h50min	08h40min
Intervalo 1 da Manhã	08h40min	08h55min
M3	08h55min	09h45min
M4	09h45min	10h35min
Intervalo 2 da Manhã	10h35min	10h50min
M5	10h50min	11h40min
M6	11h40min	12h30min
Intervalo entre turnos	12h30min	13h50min
T2	13h50min	14h40min
T3	14h40min	15h30min
Intervalo da Tarde	15h30min	15h45min
T4	15h45min	16h35min
T5	16h35min	17h25min
Intervalo entre turnos	17h25min	18h10min
N1	18h10min	19h00min
N2	19h00min	19h50min
N3	19h50min	20h40min
Intervalo da Noite	20h40min	20h50min
N4	20h50min	21h40min
N5	21h40min	22h30min

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Leonardo Lacerda Alves  
Diretor do CEFET-MG Unidade Timóteo

